



ID: 653600

Documento assinado eletronicamente por JUNIELY BATISTA DA SILVA, Mat. 954309-0 em 05/11/2021 às 14:20:38.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de recuperação estrutural de galerias de águas pluviais, diagnóstico com vídeo inspeção robotizada, limpeza e desobstrução, para atendimento à Diretoria de Manutenção de Vias Públicas desta Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Maceió, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	
01	Serviço de limpeza e desobstrução de galerias pluviais com utilização de caminhão hidrojato combinado com sucção a vácuo	7000	HRS
02	Serviço de vídeo-inspeção robotizada em galerias pluviais	120.000	MT
03	Serviço de cadastro das redes - as built	120.000	MT
04	Recuperação de boca de lobo	500	UND
05	Fornecimento e assentamento de grelha metálica para água pluvial	100	M ²
06	Teste de corante	18000	MT
07	Teste de fumaça	18000	MT
08	Picape de apoio	12	Mês
09	Recuperação de galerias com tela MF e argamassa tixotrópica	300	M ²



2. DA JUSTIFICATIVA: A SEMINFRA por meio da sua Diretoria de Manutenção de Vias Públicas executa serviços de implantação, conservação e manutenção das vias urbanas, drenagem de águas pluviais e intervenções em áreas de risco de nossa cidade. E para a boa execução e tais serviços, faz-se necessário a contratação ora tratada.

2.1. As galerias fazem parte do sistema de drenagem e manejo de águas, destinadas ao transporte, retenção, tratamento e disposição final das águas das chuvas, pois, é através delas que as águas pluviais são escoadas, merecendo, portanto, constante manutenção e melhorias, elaborando esse trabalho preventivo visamos minimizar o atendimento e riscos de emergência como alagamentos, descartes irregulares, identificação de ligação clandestina, buscando coletar 100% de esgoto coletado e tratado separado da rede de galerias pluviais e monitorar o desague nos mananciais evitando a contaminação e assoreamento dos mesmos.

2.2. Atualmente contamos com galerias bastante antigas e sem cadastro, com estruturas comprometidas e necessitando de verificação das suas condições e consequente diagnóstico e reparos; destas, contamos atualmente cerca de 450.000 metros lineares de redes de galerias pluviais e de aproximadamente 22.000 bocas de lobo, sendo estimativo os quantitativos por não haver um cadastro atualizado e fidedigno de todo o sistema de drenagem pluvial. Dessas quantidades estimadas existentes, conforme estudo técnico preliminar, cerca de 80% das estruturas estão obstruídas ou avariadas. Existem ações de manutenção das galerias, mas restrita apenas à limpeza manual de bocas de lobo, tendo em vista que a administração não possui equipamentos adequados à execução dos serviços de diagnóstico e desobstrução de redes e ramais e galerias pluviais internamente.

2.3. Quando fazemos as inspeções das galerias notamos que geralmente as estruturas das existentes estão danificadas pela ação do tempo e será necessário o mapeamento de todos os problemas para um tratamento específico, outro problema grave é a retirada



do entulho que se acumula ao longo dos anos dentro das galerias, reduzindo drasticamente a seção molhada delas, dificultando a passagem e o escoamento de água. Estas obras por terem características subterrâneas, sempre estando em contato com agentes altamente agressivos, faz delas importantíssimas quanto a um controle periódico de suas condições visto que estão sujeitas a diversos mecanismos que colocam em risco sua durabilidade, funcionalidade e função estrutural e podem vir a apresentar problemas patológicos originados da utilização errônea ou da falta de um programa de manutenção adequado.

2.4. Os processos deteriorantes das estruturas de concreto podem ser de origens diversas, sendo as principais patologias: armaduras expostas, desgaste por abrasão, desgaste por cavitação, desagregação, trincas e destacamento do concreto, entre outros. Visando a identificação das patologias existentes nas galerias as atividades de manutenção através de planos de inspeções que garantem o acompanhamento do ciclo de vida da estrutura oferecem melhores condições de uma gestão para as obras que as envolvem. Através da avaliação e classificação dos problemas é possível identificar os itens singulares com maior facilidade permitindo uma percepção mais adequada do processo patológico.

2.5. Os serviços de inspeções, quando envolvidas em estruturas hidráulicas, requer certo planejamento na busca de uma execução mais otimizada e geradora de resultados positivos e satisfatórios. Com isso a utilização de metodologias apropriadas a cada tipo de trabalho, implementadas adequadamente possibilita a obtenção de serviços mais eficazes, econômicos e de boa qualidade.

3.0. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

3.1. Os serviços serão executados nas vias urbanas da cidade Maceió e distritos, conforme discriminado abaixo:

3.2. Necessário uma pré-visualização e verificação do

posicionamento na via pública e interferências que o serviço possa acarretar. É preciso também verificar os demais serviços necessários, como limpeza, desobstrução, qualquer tipo de adequação em irregularidades e eventuais avarias que provoquem dificuldades na passagem das pessoas e equipamentos, interdições e desvios em vias públicas.

3.3. Após análise e varredura, sendo identificado a necessidade, proceda-se a sinalização das vias, transportada pela caminhonete de apoio, juntamente com a equipe de ajudantes dos serviços de limpeza/desobstrução das galerias com utilização de caminhão e hidrojateamento combinado com sucção a vácuo, onde será realizado a limpeza da galeria com hidrojato e posterior sucção dos rejeitos/dejetos, os dejetos provenientes da limpeza e desobstrução deverão ser descartados no local indicado pela fiscalização, estando a cargo da contratada. Os resíduos não possíveis de sucção deverão ser recolhidos pela equipe e transportado pela caminhonete de apoio. Serão exigidos para composição da equipe: 1 (um) motorista habilitado categoria D com experiência em operação de hidrojateamento e sucção e 2 (dois) ajudantes para apoio ao caminhão na caminhonete.

3.4. Posteriormente, deve-se passar aos serviços de vídeo inspeção remota robotizada, a qual serviços deverão ser executados com um robô que percorrerá o trecho captando imagens que possam identificar anomalias para posterior manutenção corretiva, tais como: sujeira, obstruções trincas, problemas construtivos, operacionais, juntas desalinhadas, rompimentos e ligações clandestinas. Equipe formada por 1 (um) técnico em vídeo-inspeção robotizada, 2 (dois) ajudantes com experiência na área.

3.5. Deverão ser apresentados relatórios conclusivos contendo as informações sobre a inspeção e mapeamento de campo, tais como:

- a. Diâmetro;
- b. Imagens das anomalias de cada trecho;
- c. Descritivo da anomalia encontrada;
- d. Profundidade das anomalias encontradas;

- e. Data da inspeção;
- f. Sentido de fluxo;
- g. Localização de rede e tipo de pavimentação local;
- h. Localização dos PV'S, bocas de lobo;
- i. Emissão de relatório com diagnósticos;

3.6. O serviço de cadastro de redes pluviais consiste em atualizar o "as built" existente conferindo as informações encontradas em campo que basearam os diagnósticos do sistema de forma a fornecer subsídios cadastrais para o planejamento necessário para adequar o sistema. A contratada será responsável pelo cadastro de todas unidades que compõe o objeto pela elaboração "as built" dos componentes de drenagem pluvial.

3.7. Após identificação dos locais, através da vídeo inspeção robotizada, onde existam patologias a serem corrigidas nas galerias, para o caso de uma recuperação estrutural que envolva o tratamento de um substrato deteriorado, o primeiro passo é a escarificação da superfície para remoção do concreto danificado, verificando-se se há oxidação das armaduras, e onde os tiverem faz-se necessária a aplicação de inibidores que retardem o processo corrosivo ou apenas a limpeza com escova para recuperação da estrutura. Em alguns casos, em que a perda de seção do aço está em estágio avançado, verifica-se a necessidade de acréscimo de telas para tubos MF 283, as quais são um sistema compósito para reforço em estruturas de concreto e de complementar a área de aço necessária assim enrijecendo o elemento estrutural, fixando-a com argamassa tixotrópica e assim diminuindo a deflexão e aumentando a capacidade de carga.

3.8. Caso seja identificadas avarias nas bocas de lobo, as mesmas deverão ter substituídas seus componentes avariados (meio-fio tipo chapéu e tampa de concreto), afim de assegurar a infraestrutura urbana. Em determinadas situações se faz necessário a utilização de grelhas metálicas nas bocas de lobo, como em áreas de estacionamento, acessos a prédios, locais onde a rede pluvial se encontra fora do passeio, áreas de grande



movimentação de veículos, que uma estrutura mais resistente.

3.9. Os locais onde sejam identificados presença de resíduos, líquidos provenientes de esgoto doméstico, industrial ou comercial será realizado o teste de fumaça, o qual consiste em introduzir fumaça (atóxica, inodora, antialérgica e que não mancha roupas, paredes ou pisos) através de um insuflador, em poços de visita (PV'S), assim sendo detectada se faz necessário introduzir corante (atóxico, antialérgica biodegradável) nas residências, indústrias ou comércios onde houver sido detectada a presença de fumaça, para a detecção de ligações clandestinas de ramais/redes coletores, documentação de locais de saída de fumaça/corante e assim emissão de notificação acompanhada de laudo indicando o imóvel a ser notificado.

3.10. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS:

3.10.1. CAMINHÃO COMBINADO: HIDROJATO E SUCÇÃO A VÁCUO - O caminhão com equipamento combinado vácuo/hidrojato onde os implementos instalados e os caminhões deverão ter no máximo 12 (doze) meses de fabricação, comprovados pelo CRLV, CIPP ou CTPP-Construção e deverão conter minimamente as seguintes especificações técnicas:

- Mangote de sucção de 6" a 12" acoplado a lança hidráulica fixada ao reservatório basculante;
- Sistema de alta pressão que possua uma vazão de trabalho de 263 l/min. (duzentos e sessenta e três litros por minuto) e pressão de trabalho de 160 Kgf./cm² (cento e sessenta quilogramas-força por centímetros quadrados);
- Sistema de alto-vácuo para a sucção de detritos contendo bomba e vácuo que possua capacidade de deslocamento de ar livre de 58,6 m³/m (cinquenta e oito vírgula seis metros cúbicos por minuto) e vácuo com rotação 3700 RPM, potência 110 CV, 326 kg;
- Reservatório, único principal, basculante, com capacidade igual ou maior 20m³ (vinte metros cúbicos), divididos em 6m³ (seis metros cúbicos) para reservatório de água limpa e 14m³ (quatorze metros cúbicos) para



reservatório de detritos;

- Os equipamentos deverão ser dotados de um dispositivo by-pass para interligação dos dois reservatórios caso seja necessário utilização de apenas água ou resíduo;
- Serão solicitados até 3 caminhões para execução dos serviços e desobstrução, sendo necessária apresentação da documentação exigida de todos;

3.10.2. VEÍCULO TIPO PICAPE PARA APOIO E TRANSPORTE (Veículo tipo caminhonete, cabine dupla, ano e modelo não inferior a 2019):

- Potência motor, não inferior a 80 cv;
- Câmbio com 05 marchas a frente e uma ré;
- Direção hidráulica;
- Ar condicionado;
- Roda padrão mínimo aro R14;
- Capacidade mínima de carga de 600kg e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN;
- Ferramentas necessárias para retirada de entulhos não sugados pelo caminhão;

3.10.3. LABORATÓRIO MÓVEL DE VÍDEO INSPEÇÃO ROBOTIZADA - O conjunto e vídeo inspeção robotizada deve incluir computador com software e placa de captura capaz de produzir o relatório técnico fotográfico em campo, imediatamente após a operação dos serviços. O laboratório móvel de inspeção robotizada deve ser ainda dotado, para apresentar as condições mínimas e indispensáveis de segurança para os operadores, para o próprio equipamento e em relação às normas de trânsito e do trabalho contendo as seguintes características:

- Possuir equipamentos e vídeo-inspeção capazes de suportar a vistoria na rede de drenagem pública (em presença de efluentes pluviais ou cloacais) e que sejam dotados de dispositivos eletrônicos desenvolvidos para possibilitar a inspeção e diagnóstico do estado de conservação e condições operacionais de

rede e águas pluviais, por meio e vídeo-inspeção.

- O laboratório móvel deve possuir a disposição interna do conjunto que permita o acompanhamento visual da inspeção, pela fiscalização dos serviços, constituindo-se em uma unidade compacta e operacional;

- Veículo laboratório do tipo furgão ou similar com capacidade de transporte de toda a equipe de trabalho da contratada, com fabricação e modelo de no máximo três anos anteriores à assinatura do contrato;

- Sistema de fornecimento contínuo e ininterrupto de energia, compatível com a demanda dos dispositivos eletrônicos (gerador móvel);

- Corpo confeccionado em aço inoxidável não contaminável, com estanqueidade para pressões de até 40 (quarenta) bar;

- Câmara com rotação contínua a 360° (trezentos e sessenta graus) e azimute de 180° (cento e oitenta graus), permitindo a visualização interna;

- Cabeamento adequado em qualidade e isolamento, com comprimento mínimo de cem metros (100m), compatível para o sistema de monitoramento remoto;

- Registro com precisão mínima de 10cm (dez centímetros) da distância percorrida pelo robô de inspeção exibido no monitor;

- Registro da inclinação da rede exibida no monitor, descrita e impressa no relatório em forma de gráfico, sinalizando a variação do perfil da rede, permitindo a análise de possíveis comprometimento nas camadas inferiores do solo;

- Monitor de TV, no mínimo de vinte polegadas (20'');

- Autonomia de até 100 (cem) metros de vídeo inspeção ininterrupta;

- Sistema de comunicações para operar entre o operador de PV e o operador da câmera de vídeo;

- Máquina fotográfica digital de no mínimo 15 megapixels;

- Carretel compatível com a extensão do cabo empregado;

- Sistema de iluminação de ambiente com capacidade de operar



num raio de quinze metros (15m);

- Pannel de monitoramento da operação de filmagem e para registro de dados na gravação;
- Dispositivo de barramento de fluxo, ou bloqueador de 300 mm de diâmetro a 1500 mm.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada obriga-se a:

- 4.1.1.** Executar os serviços conforme especificações neste Termo de Referência com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 4.1.2.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de até 02 (dois) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração.
- 4.1.3.** Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta e segundo necessidade para sua manutenção corretiva e preventiva;
- 4.1.4.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 4.1.5.** Apresentar a Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 4.1.6.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a administração;
- 4.1.7.** Na execução dos serviços utilizar os equipamentos de proteção individual - EPI, sempre que necessário, conforme a NB 6;
- 4.1.8.** Relatar a Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;



4.1.9. Manter durante toda vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.10. Implementar meios de sinalização e balizamento necessários ao trabalho e a terceiros, a fim de garantir a segurança e a ordem, bem como disciplinar o trefego dos veículos e pedestres, com o uso de placas de sinalização, fitas zebradas e cones;

4.1.11. Responder por danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A Contratante obriga-se a:

5.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as det a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis;

5.1.2. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de everminações do Contrato, especialmente do Termo de Referência;

5.1.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.1.4. Exercer o acompanhamento eeventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

5.1.5. Emitir nota de empenho e pagar a Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

5.1.6. Aplicar a contratada as penalidades regulamentares contratuais.

6. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES

6.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas,



erro ou demora na execução do Contrato, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

6.2. Advertência formal: falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração;

6.3. Pelo atraso na execução do serviço em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do serviço não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

6.4. Pela recusa em efetuar o serviço e/ou pela não entrega do serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 30% (trinta por cento) do valor do serviço;

6.5. Pela demora na realização do serviço rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a realização: 5% (cinco por cento) do valor do serviço recusado, por dia decorrido, até o limite de 50% (dez por cento);

6.6. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 5% (cinco por cento) do valor contratado, para cada evento;

6.7. Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com o Município de Maceió;

6.8. Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

6.9. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas nos itens anteriores, a Administração poderá aplicar à futura Contratada quaisquer das sanções listadas, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

6.10. A critério da Contratante e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das multas previstas.

6.11. As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura Contratada





no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

6.12. As sanções fixadas serão aplicadas nos autos do processo de gestão do Contrato, no qual será assegurado à futura Contratada o contraditório e a ampla defesa.

6.13. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos serviços, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

6.14. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega ou execução dos serviços, a Nota de Empenho ou Contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

6.15. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstem a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

6.15.1 Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a Contratada permanecer inadimplente; 15.8.2 Por até 01 (um) ano, quando a Contratada falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

6.15.2 Por até 02 (dois) anos, quando a Contratada:

- a) Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação;
- b) For multada, e não efetuar o pagamento.
- c) O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.
- d) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

e) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

f) As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

7. DA GESTÃO CONTRATUAL E FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta.

7.2. Caberá ao Gestor do Contrato:

A) Realizar reunião inicial com o fiscal e com a contratada para informar todos os termos contratuais;

B) Comunicar a contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

C) Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

D) Solicitar a contratada e ao seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações;

7.3. O fiscal da contratação terá, entre outras palavras, as seguintes atribuições:

A) Proceder o acompanhamento técnico da execução dos serviços;

B) Fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada;

C) Solicitar à administração a aplicação de penalidades por descumprimento de qualquer cláusula contratual;

D) Atestar notas fiscais;

E) Recusar entrega do serviço, caso o mesmo esteja em discordância com o contrato; aplicação. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência informando as respectivas quantidades e especificações



técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8. DO PRAZO DE VALIDADE E DA EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

9. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pela contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela contratante;

9.2. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

9.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e

estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6. Será considerada como data de pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7. Os serviços serão pagos por hora, mediante controle do início e do término no final do dia;

9.8. O faturamento será mensal, com base com base nos serviços executados e medidos no período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês.

9.9. Só serão consideradas para pagamento as quantidades de serviço de fato realizadas pela contratada, devendo haver comprovação através das planilhas de apropriação e com assinaturas do fiscal responsável;

9.10. Não serão medidos os faturados os tempos parados por motivo de manutenção, sob qualquer pretexto, mesmo ocasionados por força maior;

9.11. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude da penalidade ou inadimplência contratual.

10. DO REAJUSTE

10.1. Fica proibido o reajuste do valor de contrato no interregno de 12 (doze) meses, exceto nas hipóteses decorrentes do Art. 65, alínea "d" do inciso II da Lei Federal 8.666/93, devidamente comprovado.

10.2. Em caso de reajuste, após o período mencionado no subitem acima, será utilizado como base o IPCA (Índice Preços ao Consumidor Amplo)

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Qualificação Técnica:

- a.** Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, em plena validade;
- b.** Comprovação da capacitação técnico-profissional: Comprovação do





licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade profissional **CREA**, detentor de **Atestado de Responsabilidade Técnica** juntamente com sua **Certidão de Acervo Técnico (CAT)** relativos à execução dos serviços que compõem as paredes de maior relevância técnica, a saber:

b.1. Para o **profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA compatível com o objeto da contratação que deve comprovar ter executado as seguintes quantidades mínimas para o serviço:**

b.1.1. SERVIÇO DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE REDES COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO HIDROJATO COMBINADO COM VÁCUO (2.800 HORAS).

b.1.2. SERVIÇO DE VÍDEO INSPEÇÃO ROBOTIZADA (48.000 METROS).

c. Entende-se para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

d. O(s) atestado(s) deverão estar devidamente registrados(s) na entidade profissional **CREA**.

e. Pelo menos (01) um Atestado ou certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já executou serviço compatível com o objeto dessa licitação, devidamente acervado na entidade competente contendo os serviços de:

e.1.1. SERVIÇO DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE REDES PLUVIAIS COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO HIDROJATO COMBINADO COM VÁCUO.

e.1.2. SERVIÇO DE VIDEO INSPEÇÃO ROBOTIZADA E CADASTRO EM REDES PLUVIAIS.

e.1.3. RECUPERAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS COM UTILIZAÇÃO



DE TELA MF E ARGAMASSA TIXOTRÓPICA.

e.1.4. RECUPERAÇÃO DE BOCAS DE LOBO.

e.1.5. ASSENTAMENTO DE GRELHAS METÁLICAS PARA BOCAS DE LOBO.

e.1.6. TESTE DE CORANTE.

e.1.7. TESTE DE FUMAÇA.

f. Certificado de Registro e regularidade da empresa (Certidão Pessoa Jurídica) junto ao órgão competente dentro do seu prazo de validade;

g. Comprovação de que o responsável técnico indicado seja inscrito no órgão competente através de certidão de pessoa física;

12. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

12.1. As medições mensais deverão constar de:

- Planilha básica contendo quantidades, valor unitário e total executado por item no mês e acumulado;
- Requerimento, dirigido ao diretor técnico, constando: nº do contrato, nº da medição;
- Os seguintes documentos deverão ser entregues ao gestor do contrato: Boletim Diário de ocorrência; Guia GPS-INSS recolhida relativa ao período de execução constante da medição dos serviços; recolhimento do FGTS relativa ao período de execução, constante da medição dos serviços; GFIP relativa ao período de execução, constante da medição dos serviços;

As visitas que não tenham sido previamente agendadas estarão condicionadas a disponibilidade do servidor responsável pelos serviços especializados razão pela qual o agendamento prévio garantirá uma completa vistoria no local com prestação dos esclarecimentos necessários.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas da execução dos serviços correrão por conta



dos recursos consignados no orçamento da SEMINFRA; Programa de Trabalho 15 451 0011 4060 406009; Ação 4060; Fonte de Recurso 0.1.01.100000; Natureza Despesa 33.90.39.14.12.2.

14. DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deve iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail, correios ou fac-símile) ou retirado na sede da Contratante.

15. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1. Esta Contratação dar-se-á pela modalidade licitatória denominada pregão, em sua forma eletrônica, tendo como critério de julgamento e classificação das propostas, o menor preço global, observadas as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.

15.2. Nos termos do Art. 15, § 1º o decreto nº 10.024/2019, o valor estimado não será divulgado, de acordo com o princípio da economicidade e da competitividade, gerando economia institucional e uso racional e eficaz do recurso público direcionado.

15.3. O Pregão se dará através do Modo de Disputa ABERTO e FECHADO, conforme prevê Art. 14 do decreto 10.024/2019.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação será formalizada por instrumento contratual firmado entre as partes, nos termos da legislação e em conformidade com as disposições contidas neste termo de referência.

16.2. O prazo para a licitante vencedora assinar o Contrato é de 5 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo



57, da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3. Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e autorizará a contratante a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora.

16.4. A licitante vencedora deve entregar na assinatura do contrato as seguintes documentações:

- a) Licença de instalação emitida pelo órgão ambiental da sede da licitante;
- b) Licença de operação emitida pelo órgão ambiental da sede do licitante;
- c) Cadastro de Técnico Federal expedido pelo IBAMA, de acordo com a Lei nº 6938, de 31 de agosto de 1981;
- d) Certidão/Autorização expedida pelo IMA de permissão de transportes de resíduos perigosos;
- e) Certificado de Registro de Licenciamento Veicular CRLV ou Certificado de inspeção veicular (CIV) emitido pelo INMETRO (dentro do prazo de validade), de todos caminhões solicitados;
- f) Certificado emitido pelo INMETRO de inspeção para o transporte de produtos perigosos (CIPP) ou certificado de transporte de produtos perigosos (CTPP-CONSTRUÇÃO), laudo volumétrico com capacidade de carga e teste de estanqueidade, de todos caminhões solicitados;

Maceió 14 de Junho de 2021

Marcello Araújo Leopoldino
Assessor Técnico
Matricula 955394-0